



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Gerência Geral de Logística de Insumos
 Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

PARA: Gerência de Compras

COMPRA IMEDIATA

Esta solicitação, elenca orientações necessária para a realização da Compra Imediata, conforme disposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	QUANTIDADE
1	1408	GLICLAZIDA 30 MG	700
2	1324	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	1.700
3	1443	MICOFENOLATO SODICO 360MG CP	500
4	3384	NIFEDIPINO 10 MG	3.300
5	2050	ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	1.460
6	1248	PARACETAMOL 500 MG	23.500
7	1333	PENTOXIFILINA 400 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	250
8	1453	PIRIDOSTIGMINA 60 MG	400
9	1323	SILDENAFIL 20 MG	520
10	1444	SIROLIMUS DRAGEA 1MG	180
11	1330	URSOSESOXICOLICO (ACIDO) CP 300 MG	550
12	1249	VERAPAMIL CP 80 MG (CLORIDRATO)	500

1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM)

MV 1408 = 161
 MV 1324 = 420
 MV 1443 = 110
 MV 3384 = 819
 MV 2050 = 365
 MV 1248 = 5853
 MV 1333 = 54
 MV 1453 = 100
 MV 1323 = 128
 MV 1444 = 45
 MV 1330 = 137
 MV 1249 = 120

Devido o consumo das upa já inauguradas (upa Ceilândia II, upa Gama e upa Paranoá) não estarem consolidadas no MV, bem como a previsão de abertura de mais unidades de pronto atendimento, além de ser utilizado o relatório de consumo das unidades para obter o CMM (consumo médio mensal) e devido a alguns medicamentos estarem desabastecidos em alguns meses, o que acarreta na diminuição do CMM no sistema MV. Diante de tais apontamentos, é provável que o tempo de abastecimento estimado nesse processo seja inferior.

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA

A presente JUSTIFICATIVA tem por objeto a aquisição de forma imediata de MEDICAMENTOS SÓLIDOS DE G-V utilizados nas unidades do IGESDF.

Primeiramente, destaca-se que todos os medicamentos listados estão com estoque baixo ou zerado (74416386) e possuem processo de aquisição regular e/ou emergencial em andamento.

Sendo assim, esse processo foi elaborado em observância à Resolução de Compra de Insumos Padronizados (Nº 037/2021) da Diretoria Executiva, que discorre sobre a aquisição de insumos com possibilidade de desabastecimento nas unidades IGESDF.

As providências adotadas para regularizar o abastecimento dos insumos em questão foram por meio de empréstimos e redistribuição entre as unidades.

As quantidades totais estão arredondadas com o objetivo de evitar ao máximo problemas relacionados ao fracionamento de embalagens.

Não obstante, insta esclarecer que as últimas Unidades de Pronto Atendimento do IGESDF ainda não possuem relatório de consumo consolidado, sendo assim não foram utilizados para o cálculo.

O IGESDF está passando por um momento crítico de desabastecimento, o que tem comprometido as atividades de assistência nos Hospitais de Base do Distrito Federal e Hospital Regional de Santa Maria, além de todas as Unidades de Pronto Atendimento.

Para esse processo, solicitamos a compra imediata dos medicamentos sólidos de G-V padronizados nesse instituto.

Todos são medicamentos básicos, porém, essenciais no tratamento dos pacientes, pois contribuem para a manutenção de tratamento de pacientes internados, podendo diminuir o tempo de internação, diminuindo assim custos, além de evitar a admissão de novos paciente, por exemplo, atendidos em unidades de pronto atendimento.

3. ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em remessa parcelada, conforme tabela a seguir:

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
---------	-------	------------

1ª	5 (cinco) dias corridos após a ordem de fornecimento	40%
2ª	30 (trinta) dias após a 1ª entrega	30%
3ª	30 (trinta) dias após a 2ª entrega	30%

4. DEMANDANTE

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

5. PERÍODO DE ABASTECIMENTO

O período previsto de abastecimento será de 120 dias, ou seja, quantidade de 04 (quatro) meses para o consumo.

6. COMPRA REGULAR

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	PROCESSO REGULAR
1	1408	GLICLAZIDA 30 MG	04016-00081382/2021-89
2	1324	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	04016-00081382/2021-89
3	1443	MICOFENOLATO SODICO 360MG CP	04016-00081382/2021-89
4	3384	NIFEDIPINO 10 MG	04016-00081382/2021-89
5	2050	ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	04016-00081382/2021-89
6	1248	PARACETAMOL 500 MG	04016-00081382/2021-89
7	1333	PENTOXIFILINA 400 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	04016-00081382/2021-89
8	1453	PIRIDOSTIGMINA 60 MG	04016-00081382/2021-89
9	1323	SILDENAFIL 20 MG	04016-00081382/2021-89
10	1444	SIROLIMUS DRAGEA 1MG	04016-00081382/2021-89
11	1330	URSOSESOXICOLICO (ACIDO) CP 300 MG	04016-00081382/2021-89
12	1249	VERAPAMIL CP 80 MG (CLORIDRATO)	04016-00081382/2021-89

7. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA IMEDIATA

O presente processo segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados (Nº 037/2021) da Diretoria Executiva do IGESDF, que dispõe no Art. 1º inciso III :

A Compra Imediata de insumos padronizados deverá ser realizada toda vez que houver a possibilidade de desabastecimento das Unidades Assistenciais com relação aos referidos itens e seguirá o previsto nesta Resolução.

8. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.

Brasília, 18 de novembro de 2021.



Polliane Coutinho
Farmacêutica
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME
(+55) 61 3550-9247

De acordo:

	SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME Gerência Geral de Logística de Insumos (+55) 61 3550-9250
--	---

	MANOEL BARRETTO LEMOS Gerente Geral Gerência Geral de Logística de Insumos (+55) 61 3550-9247
--	---

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.

MÁRCIA REGINA DE JESUS MARÇAL VICENTE

Superintendente Substituta

Superintendência da Unidade Central de Administração



Documento assinado eletronicamente por **POLLIANE COUTINHO MACIEL - Matr.0000381-0, Farmacêutica**, em 19/11/2021, às 16:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 19/11/2021, às 17:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARRETO LEMOS - Matr.0001010-9, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 19/11/2021, às 17:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA REGINA DE JESUS MARÇAL VICENTE - Matr. 0000213-2, Superintendente da Unidade Central de Administração substituto(a)**, em 23/11/2021, às 21:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **74502289** código CRC= **6BE70F27**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00122849/2021-58

Doc. SEI/GDF 74502289